

PORTARIA N.º 11

“Aposenta Servidora”

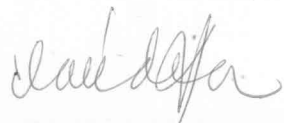
Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente **ANTONIA MARIA MAMEDE**, CPF n.º 286.995.678-98, no cargo de Agente de Saúde - Extinção, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), equivalentes a 33,516% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

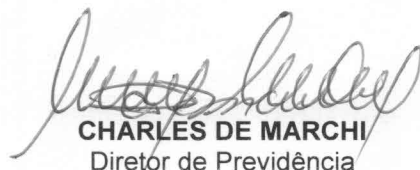
Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

Leme, 21 de janeiro de 2020.



CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente



CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência



22-01-2020